

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1476/2026

de 04 de março de 2.026.

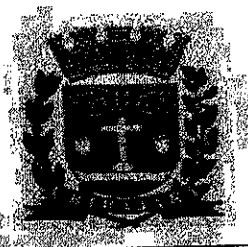
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Leila Alvim Bordim, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Ubirajara a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2.026, no importe de **R\$ 1.700.000,00** (Um milhão e setecentos mil reais), visando despesas com serviços e manutenção da saúde pública do Município, nos termos a seguir exposto:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02.04.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.000 SAÚDE
10.303.0000 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
10.303.0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10.303.0005.2.017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA MEDICA GERAL
FICHA: 117
3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 01 TESOIRO
VALOR: R\$ 300.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02.04.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.000 SAÚDE
10.303.0000 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
10.303.0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10.303.0005.2.017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA MEDICA GERAL
FICHA: 118
3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 02 ESTADO
VALOR: R\$ 600.000,00



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02.04.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.000 SAÚDE
10.303.0000 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
10.303.0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10.303.0005.2.017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA MEDICA GERAL
FICHA: 119
3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 05 FEDERAL
VALOR: R\$ 800.000,00

ARTIGO 2º. As receitas necessárias para cobrirem respectivo crédito orçamentário correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no fim do exercício financeiro de 2.026; sendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), recursos próprios, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), recursos a ser liberado pelo Estado e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), através de recursos federais.

ARTIGO 3º- Fica autorizado ao Executivo Municipal a promover os devidos ajustes nas atividades e funções necessárias com a presente abertura de crédito de suplementação na LDO 2026 e no PPA 2026/2029.

ARTIGO 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 04 de março de de 2.026.


LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITA MUNICIPAL